



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 7382

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "Z-SET Comercial Ltda"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, §8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "Z-SET Comercial Ltda", de propriedade do senhor Antonio Carlos Scassiotti e outros, situada na rua Piauí, 716, centro.

Art. 2º - O alvará de que trata o artigo anterior é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de janeiro de 2001.

  
Mário Montingelli Júnior  
Presidente

Proc. 309/00

Publicada no Jornal da Cidade em 10/01/2001